**Projeto de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 06/2020**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ‘CELEBRAR CONVÊNIO E ADITIVOS COM A ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADESQUE ESPECÍFICA.**

**Art. 1° -** O artigo 1º Do Projeto de Lei nº 06/2020 passa a viger com a seguinte redação:

**Art. 1° -** Fica o Poder Executivo autorizado a celebra convênio com a ASSOCIAÇÃO E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA, com sede à Rua 14 de dezembro, nº 490, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 44.475.024/0001-45, para a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 4.245.000,00 (quatro milhões e duzentos e quarenta e cinco mil reais) por ano, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde da população no que concerne ao atendimento de urgência e emergência.

Sala das sessões, em 05 de junho de 2020.

**Antônio Marcos Gava Júnior**

**Vereador**